ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de esportes e Qualidade de Vida possui diversos evento, em diferentes locais para diversas idades e modalidades, para nossos atletas. Tendo em vista que algumas competições temos que possuir serviços específicos em atendimento as regras oficiais das modalidades, assim faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da inexistência de quantitativo exato de serviços que serão executados pela Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, o que irá depender da demanda. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. Outro fato deve-se ao fato de que a ***Ata 754/25 do processo 025064/25*** existente terá seu findamento no mês de novembro próximo e para que não tenhamos paralisação de torneios ou campeonatos em andamento. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

3– PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Para o presente exercício de 2026 foram inseridos no PCA, sob os números conforme abaixo descrito

CODIGO	PCA
2.12.150.546	2833
2.12.150.548	4376
2.12.150.549	4377
2.12.250.839	4375
2.12.150.550	4384

2.12.150.551.	4385
2.12.150.552	4386
2.12.150.553	4387
2.12.150.555	4388
2.12.150.556	4389
2.12.150.558	4378
2.12.150.559	4379
2.12.150.961	4380
2.12.150.560	4381
2.12.150.561	4382
2.12.150.563	4383
2.12.250.839	4375

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Abertura de processo licitatório modalidade pregão de registro de preço, para prestação de serviços de arbitragens para os referidos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida do município de Botucatu-SP.

- Cabe à CONTRATADA, quando não definido neste anexo, dimensionar os árbitros e a quantidade necessários e suficientes para a realização dos serviços.
- Competirá a CONTRATADA as despesas com combustíveis dos veículos, assim como a alimentação e hospedagem dos árbitros quando necessário.
- Competirá a CONTRATADA a admissão de todo o pessoal necessário à execução dos serviços, correndo por sua conta, também os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza.
- Só deverão ser admitidos árbitros que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os árbitros cuidadosos, atenciosos e educados para com os munícipes.

- O MUNICÍPIO terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo arbitro cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos SERVIÇOS. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, o MUNICÍPIO não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- Será terminantemente proibido aos árbitros da CONTRATADA fazer catação ou triagem, ingerirem bebidas alcoólicas em serviço, de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.
- O pessoal diretamente vinculado à operação deverá apresentar-se uniformizado e asseado, com uniformes e com calçados profissionais, além de outro eventual vestuário se a execução dos serviços exigir.
- A contratada deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço.
- Para a execução dos serviços, a contratada deve manter no local de trabalho diariamente número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário para execução dos serviços
- Deverá apresentar em até 72 horas que antecede a partida, a escala de arbitragem à Secretaria de esportes e Promoção da Qualidade de Vida.
- A equipe de arbitragem deverá comparecer uniformizada ao local da(s) partida(s) com no mínimo de 30 minutos de antecedência.

5.PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO

Caberá a CONTRATADA o planejamento, definição da frequência e horário de execução dos serviços, que deverá seguir rigorosamente o padrão de qualidade definido pelo MUNICÍPIO.

6.FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do contrato caberá ao MUNICÍPIO, que exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e qualidade dos serviços prestados, aplicando as penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

7.COMPROVAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante: ter executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de atestados emitidos em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, satisfatoriamente serviços de características semelhantes comprovando ter executado o solicitado nesse contrato.

8.CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços deverão ser executados após o envio do empenho para o fornecedor.

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados nos locais descritos de acordo com a tabela abaixo.

Tabela1. Locais de competições

Complexo Esportivo Fernao Helio de Campos Leite
Complexo Esportivo Leandro Cesar Zanardo Romanholi
Complexo Esportivo “Heróis do Araguaia”
Complexo Esportivo “José Fernando Donida”
Complexo Esportivo do Centro de Inclusao Esportiva
Colégio “Casimiro Montenegro Filho” – Embraer
Colégio La Salle
Colégio Santa Marcelina
Colégio CEPRA
Colegio Liceu Anglo
Artistas da Bola
Vila Olímpica
Bola Total
Associação Atlética Botucatuense
Associação Atlética Ferroviária
Botucatu Tênis Clube
SESI CAT Salvador Firace
Campo de Futebol do Lageado
Campo de Futebol de Rubião Júnior
Campo de Futebol ADI Caio
Campo de Futebol da ADPM
Campo de Futebol da Vila Maria
Quadra de Esportes da Escola Municipal “Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco”
Quadra de Esportes da Escola Municipal “Prof. Jonas Alves de Araújo”
Quadra de Esportes da Escola Municipal “Prof. José Antonio Sartori”
Quadra de Esportes da Escola Municipal “Prof. Luiz Tácito Virgínio dos Santos”
Quadra de Esportes da Escola Municipal “Antenor Serra”
Quadra de Esportes da Escola Municipal “Angelino de Oliveira”
Quadras de areia das Praças Públicas de Botucatu
Demais locais esportivos dentro dos limites municipais poderão ser utilizados

9 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Informo que a estimativa da quantidade foi definida levando em consideração o histórico de consumo e certames de anos anteriores. Conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Quant.	CODIGO
1	Arbitragem da Modalidade: Atletismo	Festival	3	2.12.150.546
2	Arbitragem da Modalidade: Basquetebol Menores	Jogos	90	2.12.150.548
3	Arbitragem da Modalidade: Damas	Festival	3	2.12.150.549
4	Arbitragem da Modalidade: Futebol de Campo Adulto	Jogos	380	2.12.150.550

5	Arbitragem da Modalidade: Futebol de Campo Menores	Jogos	120	2.12.150.551.
6	Arbitragem da Modalidade: Futebol Society Adulto	Jogos	50	2.12.150.552
7	Arbitragem da Modalidade: Futebol Society Menores	Jogos	50	2.12.150.553
8	Arbitragem da Modalidade: Futsal Adulto	Jogos	280	2.12.150.555
9	Arbitragem da Modalidade: Futsal Menores	Jogos	350	2.12.150.556
10	Arbitragem da Modalidade: Handebol Menores	Jogos	120	2.12.150.558
11	Arbitragem da Modalidade: Tênis de Mesa	Festival	3	2.12.150.559
12	Arbitragem da Modalidade: Vôlei de Praia Adulto	Jogos	30	2.12.150.960
13	Arbitragem da Modalidade: Vôlei de Praia Menores	Jogos	90	2.12.150.961
14	Arbitragem da Modalidade: Voleibol Adulto	Jogos	80	2.12.150.560
15	Arbitragem da Modalidade: Voleibol Menores	Jogos	130	2.12.150.561
16	Arbitragem da Modalidade: Xadrez	Festival	3	2.12.150.563
17	Arbitragem da Basquete 3x 3	jogos	50	212.250.839

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a execução do objeto da licitação no local, prazo, nas quantidades solicitadas e em conformidade com este anexo.

Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus arbitros e a terceiros, porém sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

Realizar as adequações determinadas pela contratante que forem necessárias para que o(os) serviço (os) corresponda(m) ao contratado.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à entrega do(s) serviço(s).

Efetuar as entregas nos prazos determinados.

Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento das entregas do(s) serviço(is).

12 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento foi utilizado como metodologia para a obtenção do preço e referência para contratação, o menor valor obtido na pesquisa de preços, obtidos

por meio de pesquisas locais e solicitações via – e-mail .Valor obtido é o menor da pesquisa. Analisando o mercado, entendem-se viáveis a aquisição dos serviços esportivos sob demanda, considerando as soluções apuradas no levantamento de mercado, verifica-se que a que melhor atende a demanda apresentada, é Aquisição de serviços de arbitragem esportiva sob demanda. Esta opção permite à Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida adquirir os materiais conforme a demanda específica de cada momento, evitando aquisição desnecessária. Garante uma maior flexibilidade e adaptabilidade às necessidades variáveis dos programas e eventos esportivos promovidos pela administração municipal. Possibilita a obtenção de serviços oficiais de acordo com as modalidades esportivas desenvolvidas. Por outro lado, apresenta menor risco de desperdício de recursos, uma vez que os serviços são adquiridos apenas quando necessário, reduzindo os custos. Pode resultar em um custo unitário menos elevado, pois a aquisição sob demanda permite a obtenção de descontos por volume ou negociações de contratos de longo prazo. A Solução de Aquisição de serviços de arbitragens esportivas sob demanda (POR ARP), pelo menor preço por item, é a MELHOR opção para atender a necessidade atual da Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida. Ampara-se dentro na Lei n° 14.133/2021

13 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação é de R$ **575.424,00**(quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro Reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	Valor referencial	Valor estimativo total
1	Arbitragem da Modalidade: Atletismo	3	R$ 3.168,00	R$ 9.504,00
2	Arbitragem da Modalidade: Basquetebol 3x3	50	R$ 187,20	R$ 9.360,00

3	Arbitragem da Modalidade: Basquetebol Menores	90	R$ 172,80	R$ 15.552,00
4	Arbitragem da Modalidade: Damas	3	R$ 720,00	R$ 2.160,00
5	Arbitragem da Modalidade: Futebol de Campo Adulto	380	R$ 648,00	R$ 246.240,00
6	Arbitragem da Modalidade: Futebol de Campo Menores	120	R$ 259,20	R$ 31.104,00
7	Arbitragem da Modalidade: Futebol Society Adulto	50	R$ 259,20	R$ 12.960,00
8	Arbitragem da Modalidade: Futebol Society Menores	50	R$ 187,20	R$ 93.060,00
9	Arbitragem da Modalidade: Futsal Adulto	280	R$ 316,80	R$ 88.704,00
10	Arbitragem da Modalidade: Futsal Menores	350	R$ 144,00	R$ 50.400,00
11	Arbitragem da Modalidade: Handebol Menores	120	R$ 172,80	R$ 20.736,00
12	Arbitragem da Modalidade: Tênis de Mesa	3	R$ 720,00	R$ 2.160,00
13	Arbitragem da Modalidade: Vôlei de Praia Adulto	30	R$ 187,20	R$ 5.616,00
14	Arbitragem da Modalidade: Vôlei de Praia Menores	90	R$ 158,40	R$ 14.256,00
15	Arbitragem da Modalidade: Voleibol Adulto	80	R$ 259,20	R$20.736,00
16	Arbitragem da Modalidade: Voleibol Menores	130	R$ 187,20	R$24.336,00
17	Arbitragem da Modalidade: Xadrez	3	R$ 720,00	R$ 2.160,00

Valor total: R$ 575.424,00

14 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição/contratação dos serviços através de licitação (PREGÃO) utilizando o Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada, por garantir a compra parcelada, por meio da demanda do órgão para as situações vindouras que possam exigir. O mercado hoje apresenta diversas empresas capazes de atender as necessidades da presente licitação. Os quantitativos a serem adquiridos/Contratados foram estabelecidos através das necessidades atuais, conforme eventos que a Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida tem desenvolvido e atendimento, conjugado com demandas específicas já observadas no corrente exercício.

15 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente licitação não será passível parcelamento, pois desta forma em um único lote gera maior economia para a administração pública, seja por meio de ganho de escala, redução de custos de gestão de contratos ou maior vantagem na contratação. Assim se o objeto do serviço, ao for dividido, poderá comprometer sua integralidade ou a qualidade do resultado final, como no caso de um sistema único e integrado, tendo risco de instabilidade ou falhas no serviço. Portanto agrupar os serviços pode, na verdade, ampliar a competitividade e a eficiência. Isso ocorre quando a atribuição a um único fornecedor permite a rápida resolução de problemas, diminuindo o tempo de inatividade e garantindo a continuidade das operações, como em serviços críticos. Outro aspecto se refere que a não divisão pode ser necessária para garantir a padronização de serviços , assegurando uma maior qualidade e uniformidade no resultado final. Portanto a concentração do objeto em um único fornecedor pode simplificar a gestão e diminuir os riscos relacionados à transferência de responsabilidades entre diferentes empresas, o que aumenta a confiabilidade do serviço.

16- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução ora em debate, tem como objetivo principal a otimização dos recursos disponíveis, visando a maximização dos resultados e a melhoria dos serviços prestados à comunidade no âmbito do esporte e lazer. Atendendo as demandas das modalidades que necessitam de arbitragem esportiva imediata, podendo ser adquirido parcialmente conforme disponibilidade de recursos da Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

17 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021. O fornecimento dos serviços, deverão ser executados a partir da demanda de cada evento/modalidade, ficando a cargo da Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida os pedidos e cronogramas de entrega e designação do fiscal de contrato que ira acompanhar e conferir os serviços realizados.

18– CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação não guarda relação ou afinidade com outras contratações pretéritas ou futuras, não havendo que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto. O levantamento dos quantitativos foi estimado nas quantidades utilizadas nas licitações anteriores por este município.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao item licitado.

19 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do acima exposto, entendemos que a aquisição dos serviços, por meio de sistema de registro de preços, é viável, utilizando-se do necessário e pertinente procedimento licitatório, mediante existência de dotação orçamentária ou suplementação orçamentária em momento oportuno, para atender ao objeto.

Botucatu 28 de outubro de 2026.

Identificação do Servidor responsável pela elaboração do presente ETP:
Nome: Joao Francisco Moreti - RI: 35882
Secretaria: Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Assinatura: _____